

CNJ revoga Resoluções do órgão vigentes à época da pandemia



A Resolução CNJ 481/2022 assinada pela Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Rosa Weber, em 22 de novembro de 2022, revoga as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e altera as Resoluções CNJ n. 227/2016, 343/2020, 345/2020, 354/2020 e 465/2022.

Algumas das considerações elencadas no documento que balizaram a decisão são: o necessário retorno de magistrados e servidores do Poder Judiciário à atividade presencial em razão do fim da emergência sanitária criada pelo Coronavírus – Covid-19; que as audiências só poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido da parte, excetuado o disposto no § 1º, bem como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do CPP, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização no modo presencial e a deliberação do Plenário do CNJ no PCA n. 0002260-11.2022.2.00.0000, na 359ª Sessão Ordinária, realizada em 8 de novembro de 2022.

O Normativo estabelece que as audiências deverão, em regra, ser realizadas de forma presencial e só poderão ocorrer na forma telepresencial a pedido da parte, ressalvado o disposto no § 1º, bem

como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do CPP, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização no modo presencial. Em qualquer das hipóteses, o juiz deve estar presente na unidade judiciária. No entanto, o juiz poderá determinar excepcionalmente, de ofício, a realização de audiências telepresenciais nas hipóteses de urgência, substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa, mutirão ou projeto específico, conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (Cejus) e indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior. Destaca-se que a oposição à realização de audiência telepresencial deve ser fundamentada, submetendo-se ao controle judicial.

A Resolução também estabelece novas regras quanto ao regime de teletrabalho, limitando o número máximo de servidores em teletrabalho, que não poderá exceder 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara, gabinete ou unidade administrativa.

A instituição de condições especiais de trabalho dos magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como os que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição também será aplicada às gestantes e às lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art. 3º da Lei n. 13.146/2015.

A referida Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Confira a íntegra do documento no link: <https://tinyurl.com/bdznu6kj>

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e instituições Eficazes).

STJ lança nova edição do Livro de Súmulas



O novo livro de Súmulas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) já está disponível para consulta na Biblioteca Digital Jurídica (BDJur) do órgão. Organizado pela Comissão de Jurisprudência e Assessoria das Comissões Permanentes de ministros, o livro tem o objetivo de manter atualizada a coletânea de Súmulas do STJ.

Ao todo, 656 Súmulas e oito enunciados administrativos já foram editados pelos colegiados do tribunal. As duas últimas súmulas foram aprovadas pela Segunda Seção e abordam os temas sobre

regime da separação obrigatória de bens e prorrogação automática de fiança.

Apenas citando alguns dos conteúdos, a Súmula 655 destaca que se aplica à união estável contraída por septuagenário o regime da separação obrigatória de bens, comunicando-se os adquiridos na constância, quando comprovado o esforço comum. Já a Súmula 656 esclarece que é válida a cláusula de prorrogação automática de fiança na renovação do contrato principal, ficando a exoneração do fiador dependente da notificação prevista no artigo 835 do Código Civil.

Ao final do livro, o leitor encontra a relação das súmulas que foram canceladas ou alteradas ao longo dos anos, bem como um índice alfabético por assunto.

Para acessar a Biblioteca Digital Jurídica (BDJur) do STJ basta clicar no link: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/>

Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e instituições Eficazes).

SJBA adquire microcomputadores novos para substituição dos antigos



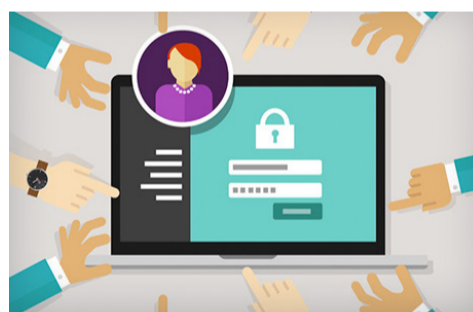
A Seção Judiciária da Bahia recebeu novos microcomputadores que já estão sendo gradativamente distribuídos pela Seção de Patrimônio (SEPAT) e instalados pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC).

O quantitativo de 503 minipcs irão substituir os equipamentos antigos nas Varas Federais, Núcleos Administrativos e Subseções Judiciárias. Para tanto, foi realizado um estudo pela Seção de Apoio aos Usuários de Sistemas Informatizados (SEAUS/NUTEC) a partir do levantamento de dados, nesta Seção e nas Subseções Judiciárias vinculadas, sobre força de trabalho de cada unidade administrativa e judiciária e respectivo quanti-

tativo de computadores, objetivando a distribuição equilibrada dos equipamentos, evitando-se assim a manutenção de bens ociosos nas unidades. Como resultado deste estudo, a SEAUS apresentou uma tabela com sugestão de distribuição, levando-se em consideração o recebimento de novos equipamentos da última remessa pelas Varas, que receberam 9 unidades do total de 418 equipamentos. Nesta ocasião as unidades administrativas não foram contempladas, razão pela qual foi sugerido o quantitativo de 15 unidades para cada núcleo, porém observando-se a quantidade de usuários cadastrados na rede, pois alguns núcleos possuem menos de 15 usuários. A apresentação da tabela de distribuição não impede que eventuais distorções sejam corrigidas.

Ainda este ano, serão recebidos mais 400 minipcs e 100 monitores, previstos para chegar entre janeiro e fevereiro. A SEPAT já está realizando o planejamento da logística de espaço para recebimento e guarda destes novos equipamentos e posterior distribuição, num estudo conjunto com a SEAUS que visa igualmente a distribuição equânime destes novos microcomputadores e monitores.

NUTEC informa sobre revogação de senhas de acesso ao Sistema do CNJ



dos os usuários do sistema. A partir desta data, as senhas utilizadas no CNJ Corporativo adotarão novo padrão de complexidade e será exigida sua renovação periódica. Nos próximos dias, o sistema passará a exigir segundo fator de autenticação (MFA).

Para restabelecer o acesso ao CNJ Corporativo, os usuários deverão utilizar a funcionalidade “recuperação de senha”, disponível em <<https://www.cnj.jus.br/corporativo/>> no link <Esqueceu sua senha?>.

O CNJ solicitou especial colaboração para ampla divulgação do informativo entre magistrados e servidores, além de comunicar aos administradores regionais dos sistemas do CNJ habilitados na Justiça Federal para eventuais providências de suporte.

Aniversariantes

Hoje: Gustavo César de Amorim (Alagoinhas), Clarissa Miriam Seixas Cardoso (Turma Recursal) e Priscilla Bernardo Mendonça Barreiros (4ª Vara). **Amanhã:** Edna Maria de Oliveira Manhães (15ª Vara), Adailton José Carvalho de Santana (SEPOL), Napoleão de Oliveira Júnior (Ilhéus). **Domingo:** Anderson Lins Nunes (NUMAN), Naiana Badaró Costa (Guanambi), Andréa Souza Barreto (3ª Vara), Joilson de Aquino Reis (Feira de Santana) e Cátia Virgínia Silva Gonçalves Varjão (16ª Vara). **Segunda-feira:** Karla Cristina Brito Ferreira (Feira de Santana), Maria das Graças dos Santos Oliveira (NucGP), Fábio Setenta Hortélio (SEPOL), Antônio Walker Silva Matos (SEPOL) e Valdívnia Maria Pinheiro Feijão (11ª Vara).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: Juiz Federal Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba. E-mail: jfh@trf1.jus.br.